COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05 DE 15/02/2021

I – Relatório

De autoria do nobre vereador Ananias Borges de Sousa, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, o Projeto de Lei nº 05, que dispõe sobre a denominação de Praça da Bíblia, logradouro público e dá outras providências.

II – Análise

Inicialmente, cumpre deixar consignado que compete ao Poder Legislativo a ação de denominar os nomes de espaços públicos. Desta forma, é assunto, evidentemente, de interesse local, cabendo ao município, como determina o inciso I, art. 30 da Constituição Federal, o ato de denominar bens públicos em consonância com as tradições e usos locais.

Convém destacar que projetos de lei que propõem conceder nome a uma rua ou logradouro, frequentemente, são criticados por estes serem considerados assuntos irrelevantes ou uma atividade de menor importância para as funções legislativas dos vereadores. Todavia, a falta de nome oficial para uma rua, prédio ou logradouro público pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que fazem uso destes espaços.

No caso, o art. 30, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal dar denominação as vias, logradouros e prédios públicos. Ademais, não se verificou existência conflitual para a recusa desta nomenclatura, visto que não há neste município outro espaço público com esta mesma denominação.

III – Voto do Relator

Por atender as condições prescritas na Lei Orgânica do Município – LOM e no Regimento Interno desta Casa, voto pela aprovação do Projeto de Lei em análise, sendo que o mesmo poderá prosperar e ser votado pelo Insigne Plenário.

IV- Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, analisando o Projeto de Lei nº 05 de 2021 opina unanimemente pela sua constitucionalidade,

juridicialidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, portanto encaminha-se para a sua regular tramitação, conforme voto do relator.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, em 05 de abril de 2021.

Hilton Pereira da Rocha
Presidente da CCJ

Genivaldo Pereira da Silva
Relator da CCJ

Diana Neris dos Santos Silva Cadore
Membro da CCJ